



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2438,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 008/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a tabela de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025 e seus anexos, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA 1

REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2*	25,65	26,17	26,68	27,19	27,71	28,22	28,73	29,24	29,76	30,27	30,78
15	3.847,97	3.924,93	4.001,89	4.078,85	4.155,81	4.232,77	4.309,73	4.386,69	4.463,65	4.540,61	4.617,57
18	5.130,63	5.233,24	5.335,86	5.438,47	5.541,08	5.643,69	5.746,31	5.848,92	5.951,53	6.054,14	6.156,76
28	8.249,96	8.414,96	8.579,96	8.744,96	8.909,96	9.074,96	9.239,96	9.404,96	9.569,96	9.734,96	9.899,96
29	8.619,37	8.791,76	8.964,14	9.136,53	9.308,92	9.481,31	9.653,69	9.826,08	9.998,47	10.170,86	10.343,24

*Valor hora

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.